



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI 231/2005

EMENTA: *Dispõe sobre a inerveniência da Prefeitura Municipal de vertente do Lério em Operação de crédito para os Servidores Públicos do Município e ocupantes de Cargos Eletivos, e da outras Providências.*

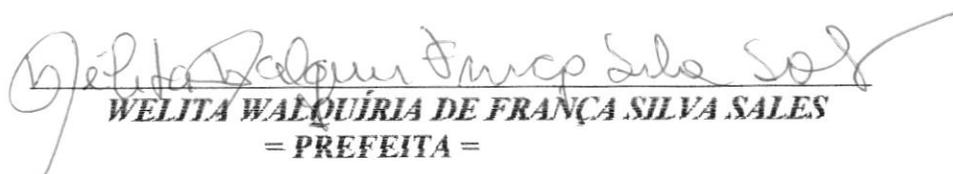
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o BANCO DE PERNAMBUCO S/A, BANDEPE, visando estender aos servidores públicos deste Município e ocupantes de cargos eletivos os empréstimos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL será o interveniente-consignatário-averbador perante aquele conglomerado financeiro, na forma de dispuser o convênio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, em 15 de Abril de 2005.


WELITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES
= PREFEITA =